FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA PORTUGUESA CULTURAL E DESPORTIVA - FOP



Informação FOP número 104 de 2014-06-09

Marcação de Exposições FOP para 2014

Caros Clubes Associados,

Conforme estipulado no nº 4 do Artº 4º do Regulamento Desportivo da FOP os Clubes devem enviar à FOP as candidaturas ou solicitações para a realização de concursos desportivos até ao dia 15 de Maio de cada ano.

No entanto, a Direção da FOP em sintonia com o seu Colégio de Juízes (CTJ), tem vindo a alargar esse prazo, ciente de que todos os anos os seus Clubes se debatem com algumas dificuldades específicamente na obtenção das respectivas autorizações por parte dos orgãos do poder local dos Concelhos em que cada um dos Clubes está inserido.

Nesse contexto, entende a Direção da FOP e a Direção do Colégio de Juízes, que para haver uma coordenação atempada na atribuição de juízes para as diversas exposições, essa data (a exemplo do ano de 2013) não deverá exceder o dia 30 de Junho de 2014.

Assim sendo, pede-se o favor a todos os Clubes que ainda não o fizeram e que por esse facto a sua exposição ainda **não consta** na área de **"Exposições Marcadas"** na página da FOP, que o façam até à citada data.

Caso não o façam, para além de ficarem sujeitos ao facto de que posteriormente não haja juízes disponíveis para as datas que escolheram para as suas exposições, **perdem o direito à comparticipação da FOP** nas despesas com a diária e as deslocações de todos os juízes CTJ que vierem a ser nomeados.

Aproveitando a oportunidade e a título meramente informativo, esclarece-se também que a comparticipação das despesas com a diária e deslocações dos juízes por parte da FOP, apenas se aplica ao juízes do Colégio Técnico de Juízes da FOP (CTJ) e ainda, desde que se cumpram os julgamentos com atribuição de pontuações. (Excluem-se os julgamentos por comparação ou outros métodos que não sejam os oficiais).

Melhores cumprimentos.

Pela Direção da FOP,

Luis Bandeira (Responsavel pela Área de Exposições FOP) <u>luis.bandeira@fop.com.pt</u> <u>http://fop.com.pt</u>